

OPJ

município de lousada
**orçamento
participativo
jovem 2022**

Tu escolhes o futuro de Lousada!

NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM

I

Âmbito

1. O Município de Lousada, através do presente Orçamento Participativo Jovem (doravante designado OPJ), vem promover a participação plural dos jovens Lousadenses na escolha e definição de políticas públicas.
2. O OPJ pretende reunir opiniões e contributos importantes junto da juventude Lousadense, de forma a inscrever as suas ideias e projetos no Orçamento Municipal e nas Grandes Opções do Plano. Esta medida apela à participação cívica dos jovens, promovendo um elevado sentido de cidadania e comunidade, onde seja aprofundado o diálogo e concertação de propostas juntamente com o executivo municipal, na definição de prioridades de investimento autárquico.

II

Democracia Participativa

1. O Município de Lousada implementa o OPJ, instrumento promotor do aprofundamento da democracia participativa de acordo com os art.º 2 e 241 da Constituição da República Portuguesa;
2. Esta proposta incide sobre a população jovem, dada a sua elevada importância no presente e futuro do concelho, em consonância com disposto no n.º 2 do art.º 70 da Constituição da República Portuguesa.

III

Objetivos

O OPJ visa contribuir para uma participação ativa e responsável dos jovens na governação municipal tendo como principais objetivos:

- a. Promover o diálogo entre o executivo municipal, técnicos do município, jovens e restante sociedade civil, com o intuito de criar renovadas soluções tendo em conta os recursos disponíveis e a sua criteriosa gestão;
- b. Desenvolver a participação cívica dos jovens na vida do município e de toda a sociedade;
- c. Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, em particular dos jovens lousadenses, mediante a implementação de políticas públicas municipais adequadas às suas necessidades e em concordância com as suas opiniões;
- d. Promover um contacto constante, próximo, transparente e efetivo entre os cidadãos e os eleitos, num processo de concertação de esforços em prol do concelho de Lousada.

IV

Participação

1. O OPJ é um processo de cariz consultivo e deliberativo promovido pelo Município de Lousada, introduzindo mecanismos de decisão partilhada com os diversos intervenientes.
2. O processo participativo assenta na consulta direta dos cidadãos jovens com idades compreendidas entre 14 e os 30 anos.
3. Anualmente, é definida uma verba a ser inscrita no Orçamento Municipal que servirá de base ao OPJ.
4. No âmbito consultivo, os jovens são consultados para apresentarem propostas de investimento municipal, dentro dos limites predefinidos e disponíveis para o efeito.
5. No âmbito deliberativo, os cidadãos votam os projetos que resultam das propostas apresentadas.

V

Implementação do Processo Participativo

1. O OPJ será apresentado e divulgado pelo Município de Lousada à comunidade jovem através de iniciativas públicas e outras formas de comunicação.
2. O debate e a participação pública será realizado presencialmente via contacto institucional entre escolas, movimentos associativos e município ou ainda, através de mecanismos online, promotores da utilização das tecnologias de informação e comunicação.
3. O OPJ envolve diferentes fases:
 - a. Apresentação das propostas por parte da população jovem ao município (1 de outubro a 5 de novembro de 2021);
 - b. Análise técnica das propostas apresentadas junto dos serviços municipais (8 de novembro a 22 de novembro de 2021);
 - c. Votação dos projetos por parte da população jovem, através do site do Município www.cm-lousada.pt/p/opj ou de forma presencial nas instalações da Câmara Municipal de Lousada (29 de novembro a 31 de dezembro de 2021);
 - d. Apresentação pública do projeto vencedor - a ser incluído nas Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal (6 de janeiro de 2022).
4. O período de duração de cada fase poderá ser alterado dada a existência de fatores relevantes que interfiram no adequado funcionamento e aplicação do OPJ;

VI

Apresentação e Votação das Propostas

1. A apresentação das propostas deverá ser feita dentro dos prazos definidos, em formulário próprio disponível no site do Município, através do e-mail opj@cm-lousada.pt ou entregues num envelope fechado na frente de atendimento da Câmara Municipal de Lousada, com os seguintes dados:
 - a. Nome do Projeto;
 - b. Identificação do(s) promotor(es) – Nome, morada, data de nascimento, contacto telefónico;
 - c. Descrição pormenorizada da proposta, identificando a área de intervenção respetiva, a sua pertinência para o concelho de Lousada e respetiva população (máximo 3000 caracteres);
2. As propostas serão analisadas após o estudo sobre a pertinência e viabilidade técnica das mesmas;
3. Todas as propostas válidas serão levadas a votação;
4. A votação será feita de acordo com o calendário previsto, através do site do Município www.cm-lousada.pt;
5. Em caso de empate na avaliação das propostas, será efetuada uma nova votação envolvendo apenas as propostas em causa.
6. A proposta vencedora será publicada no site do Município e na imprensa local.

VII

Viabilidade Técnica das Propostas

- 1.** A análise da viabilidade das propostas é efetuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Lousada (Pelouro da Juventude).
- 2.** Todas as propostas devem ser relativas a investimentos municipais, enquadradas nas necessidades municipais e conjugadas com as linhas de orientação gerais para a promoção do superior interesse público.
- 3.** Serão excluídas as propostas:
 - d.** Que não correspondam aos critérios previstos no presente conjunto de normas;
 - e.** Cujas competências ultrapassem a ação do município;
 - f.** Incompatíveis com a estratégia municipal para o concelho;
 - g.** Já concretizadas no OPJ;
 - h.** Alvo de apoios por parte da autarquia;
 - i.** Que beneficiem interesses privados em detrimento do interesse público;
 - j.** Cujos custos de concretização/manutenção ultrapassem o orçamento disponível;

VIII

Financiamento


- 1.** A Câmara Municipal de Lousada atribuirá uma verba até ao limite de 30 mil euros, para a total implementação da proposta mais votada;
- 2.** Anualmente, este valor poderá ser revisto de acordo com as Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal;

IX

Outras disposições

- 1.** O OPJ será monitorizado e avaliado anualmente, podendo sofrer alterações que visem o aperfeiçoamento das diversas etapas do processo;
- 2.** A execução do projeto será acompanhada de perto, por parte dos técnicos municipais e serão comunicados todos os constrangimentos que possam surgir.

O Presidente da Câmara Municipal de Lousada


Pedro Machado, Dr.